



Brasília, 13 de abril de 2021.

Resolução CREF7 n.º 112/2021

Normatiza os procedimentos para pagamento de auxílio representação aos conselheiros do CREF7/DF, quando no exercício de suas funções, por meio de plataformas de reunião à distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40, do Estatuto do CREF7/DF e:

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros do CREF7/DF são meramente honoríficos e não fazem jus a qualquer remuneração pelo seu trabalho;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 70 c/c Art. 106, inciso II, ambos do Estatuto do CONFEF, reconhecem formas de ressarcimento de despesas necessárias ao desempenho das funções de Conselheiros e representantes designados pelo Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.992/2006 e a Lei nº 11000/2004;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 30, do Estatuto do CREF7/DF;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e normatização de procedimentos adotados em decorrência da pandemia mundial de covid-19, em regime de urgência, *ad referendum* do Plenário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os membros do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região – CREF7/DF, quando da participação em reuniões do Plenário, reuniões da Diretoria Executiva, reuniões de Comissões e reuniões de representação externa, por meio de plataformas de reunião à distância, farão jus à percepção de auxílio representação, na ordem de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na Resolução CREF7 nº 092/2017;

Art. 2º - As reuniões das Comissões serão convocadas por seu Presidente, mediante aprovação da Presidência do CREF7/DF após análise da proposta da pauta, conforme determina o artigo 62, § 1º, do Regimento Interno do CREF7/DF.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Patrick Novaes Aguiar
CREF 003132-G/DF
Presidente CREF7

Publicada no D.O.U., Seção 1, Edição nº 84 de 6 de maio de 2021, Pag. 93.